



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

ÓRGÃO CORREICIONADO:

5ª Vara do Trabalho de Santos

Data: 30/10/08

Endereço: Rua Brás Cubas, 158/62 - Santos

Edital SCR-12/2008, de 23/09/08, publicado no D.O.E. de 26/09/08, Edição 1519 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 16/10/06, registrado até 25/07/08, fl. 12.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 16/05/2008 - proc. nº 2699/1998 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/09/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	12/01/09	104	379
instruções	13/04/09	195	238
julgamentos	16/03/09	167	409



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

SOMA		466	1026
unas (rito sumaríssimo)	16/10/08	16	24
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			50
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			361 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1513/2001, 00334200244502006, 01452200644502005,
00877200344502004, 00862200744502000, 01563200644502001,
01940200744502003, 01660200744502005, 02099200744502001,
01717200544502004.

a.1 - Processo nº 1513/2001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/11/01, às fls. 312, pela MM. Juíza, Dra. Maria Tereza Cava Rodrigues, em virtude da dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 30/10/2008, às fls. 483, com a expedição de notificação aos autores para que comprovem se já houve apreciação dos Recursos Extraordinários e Especial.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00334200244502000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 28/10/02, às fls. 82/83, pela MM. Juíza, Dra. Maria Tereza Cava Rodrigues, eis que foi deferido prazo de 10 dias para o reclamante manifestar-se sobre a defesa. O último andamento do processo data de 30/10/2008, às fls. 220, com a expedição de notificação ao autor para manifestar-se acerca do julgamento do Agravo de Instrumento pendente.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01452200644502005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11/12/06, às fls. 19, pela MM. Juíza, Dra. Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco, eis que foi concedido prazo para o reclamante manifestar-se sobre defesa e documentos. O último andamento do processo data de 24/10/2008, às fls. 81, com a intimação às partes para audiência de julgamento.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006,



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.4 - Processo nº 00877200344502004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/02/07, às fls. 205, pelo MM. Juiz, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, em virtude da dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 30/10/2008, às fls. 212, com a expedição de notificação às partes para ciência de despacho.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00862200744502000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/09/07, às fls. 21, pelo MM. Juiz, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, para apreciação de preliminar de mérito. Processo sem andamento desde 26.09.07, com decisão de extinção do feito sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, II e II do CPC, conforme fl. 27, somente em 16.10.08. O último andamento do processo data de 25/10/2008, às fls. 28, com a intimação da sentença proferida.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01563200644502001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/11/07, às fls. 353, pelo MM. Juiz, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, para apreciação de preliminar de mérito. O último andamento do processo data de 21/10/2008, às fls. 627, com a intimação da decisão de fls. 626, que acolheu a preliminar de incompetência em razão do lugar.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01940200744502003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/01/08, às fls. 224, pelo MM. Juiz, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, eis que foi deferido prazo de 05 dias para o reclamante manifestar-se sobre as empresas Retenseal e Transpretro. O último andamento do processo data de 30/10/2008, às fls. 279/281, com a intimação às partes acerca da audiência de Instrução designada para o dia 22/01/09.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.8 - Processo nº 01660200744502005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30/04/08, às fls. 15, pelo MM. Juiz, Dr. Fernando César Teixeira França, eis que foi deferido prazo para o reclamante manifestar-se sobre defesa, documentos e preliminares. O



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

último andamento do processo data de 24/10/2008, às fls. 68, com a intimação às partes para audiência de julgamento designada para o dia 27/04/09.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.9 - Processo nº 02099200744502001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/05/08, às fls. 94, pelo MM. Juiz, Dr. Fernando César Teixeira França, para apreciação de preliminar de mérito. O último andamento do processo data de 29/10/2008, às fls. 138, com a intimação para ciência da Sentença proferida..

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01717200544502004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/10/08, às fls. 483, pelo MM. Juiz, Dr. Fernando Marques Celli, em virtude da determinação de conclusão dos autos para apreciação dos requerimentos de expedição do ofício ao INSS e produção de perícia indireta e de prova testemunhal. O último andamento do processo data de 24/10/2008, às fls. 488, com a intimação para audiência de instrução designada para o dia 21/05/09.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02638199744502000, 01081200644502001, 02852199544502004,
00994200444502009, 01684200344502000, 00690200344502000,
00626200744502003, 00537200144502001, 1296/2001,
00361200644502015, 01729200444502008, 00389200644502000,
00763199744502005, 01264200744502008.

b.1 - Processo nº 2638/1997

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Houve carga dos autos em 12/05/08, os quais foram devolvidos somente em 10/06/08 (fls. 224).

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01081200644502001

Constatações: Em 27/11/07 despacho do Juiz nos autos da Carta Precatória determinando a remessa para a origem. Em 10/12/07 determinação de ofício ao Bacen, cumprida somente em 13/10/08.

Determinação: Não há.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
1457/1989, 2058/1989, 1457/1999.

<p>c.1 - Processo nº 02058198944502002 Ente público (pólo passivo): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Qtde. de reclamantes: 03</p>
<p>Constatações: Apresentação do laudo pericial em 24/07/01, fl. 624/660. Perito: Ronaldo de Castro (valor: R\$ 210.086,07 - valor pedido de honorários: R\$ 3.478,00). Manifestação do autor em 30/08/01, fl. 665, concordando com o laudo. Homologação dos cálculos em 10/12/02, fl. 673 (valor: R\$ 94.949,22). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 05/03/07, fl. 742. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 29/03/07, fl. 744. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/05/07, fl. 746, informando sobre a necessidade de expedição de novo ofício acrescentando os juros de mora, conforme planilha apresentada pela Assessoria Socio-econômica. Em 18/03/08 expedidos Alvaras de Levantamento como determinado. Último andamento em 02/09/08, fl. 785 verso: ao arquivo. O Precatório já foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>
<p>c.2 - Processo nº 1457/1999 Ente público (pólo passivo): Companhia Santista de Transportes Coletivos Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Homologação dos cálculos em 06/10/00, fl. 360 (valor: R\$ 18.618,85). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 10/05/07, fl. 549. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 14/05/07, fl. 550. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/08/07, fl. 553, informando sobre a formalização do precatório. Último andamento em 25/10/08, fl. 587: Intimação para que o autor aguarde o pagamento até o final do exercício de 2009. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>
<p>c.3 - Processo nº 01457198944502006 Ente público (pólo passivo): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Qtde. de reclamantes: 11</p>
<p>Constatações:</p>



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

Cálculos do autor em 25/01/96, fl. 485/490 (valor: CR\$ 1.853.720.400,00).
Homologação dos cálculos em 14/06/06, fl. 665 (valor: R\$ 218.898,16).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27/06/05, fl. 874.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/08/05, fl. 886, informando sobre a formalização do precatório e que o mesmo será incluído no orçamento da Executada para 2007.
Às fls. 892/903, em 06/02/07, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando que se encontra à disposição da Vara, o crédito relativo ao Precatório.
Às fls. 938/939, em 25/05/07, petição dos reclamantes apresentando saldo remanescente.
Às fls. 956/957, em 12/09/07, a reclamada impugna os cálculos dos reclamantes.
Às fls. 1066, em 01/09/08, despacho homologando os cálculos apresentados pelos autores fixando o crédito remanescente em R\$670.917,46.
Último andamento em 02/10/08, fl. 1067: Mandado de Citação nos termos do artigo 730 do CPC.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores

III - ELOGIO:

Esta Corregedoria Regional elogia os trabalhos realizados pelo MM. Juiz, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, pela Sra. Diretora de Secretaria, Sra. Kátia Ribeiro de Freitas da Silva, e pelos demais funcionários, tendo em vista que o andamento dos serviços da Vara melhorou consideravelmente, em comparação ao que foi constatado na Correição passada.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 34
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 118
- Juiz Nelson Cardoso dos Santos: 102



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

Juiz Fernando Marques Celli: 16
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a desta Ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

V-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3 desta Ata**, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V-f) Aumentar o número diário de audiências de instrução, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

V-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente processos aguardando decisão de Embargos de Execução e Embargos de Terceiros.

V-h) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

V-i) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – **SAP-1 e folha de rosto** – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).

V-j) Observar os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item **a** (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).

V-l) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

- VI-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.
- VI-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- VI-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- VI-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- VI-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências e julgamentos de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/09/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	12/01/09	104	379
instruções	13/04/09	195	238
julgamentos	16/03/09	167	409
SOMA		466	1026
unas (rito sumaríssimo)	16/10/08	16	24
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			50
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			361 dias

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 118 processos nessa situação.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 02 estagiários.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o seguinte serviço aguardando providência há mais de 3 meses:
- Processos aguardando decisão de Embargos de Terceiros e Embargos de Execução: 39
- Há 10.144 processos em andamento na Vara, sendo 6.302 em fase de conhecimento e 3.842 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- há demora no andamento dos processos em fase de execução.
- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exeqüendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VII-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa as seguintes Normas:

- Art. 35, da Consolidação das Normas da Corregedoria;
- Art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria e art. 52 da Consolidação do Provimentos da CGJT;
- Recomendação CR nº 49/2008

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de 2008, eu Sandra A. de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 5ª	MUNICÍPIO: SANTOS	DATA DA CORREIÇÃO: 30.10.08
		DATA PREENCHIMENTO: 28.10.08

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	Desde	08.01.07
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	não		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	FERNANDO MARQUES CELLI	Desde	04.08.08
Diretor	Kátia Ribeiro de Freitas da Silva	Desde	08.11.06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Márcia Regina Bernardo Cavalcanti	Desde	19.04.07
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Maria Lúcia Machado Simão	Desde	09.11.06
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Atribuições	Embargos declaratórios e auxílio ao titular na prolação de sentenças		
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
	Eclair Loiola	Anal. Judiciário	17.08.1994
	Danilo Conforti Tarpani	Téc. Judiciário	14.06.2007 Férias de 27.10 a 16.11.08
	Maria Dolores Alves	Téc. Judiciário	05.07.1988
	Oswaldo Tavares Barbosa	Anal. Jud. Área Adm.	27.11.2006
	Rachel Aparecida Cavaco Ribeiro	Téc. Judiciário	07.10.1988
	Roseli Rodrigues Miranda	Téc. Judiciário	24.02.1993
	Vânia Cristina Mendes	Téc. Judiciário	05.11.2007
	Thiago Cipriani	Estagiário	12.11.2007
	Andréia Nespolon Carvalho	Estagiária	07.01.2008
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO : 10			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO: 02			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	21/01/2009	85
Iniciais	-	
Instruções	21/05/2009	205
Julgamentos	27/04/2009	181
Soma		
Unas (rito sumaríssimo)	06/11/2008	09
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	12	12	11	0	9	12:30 (Órgão público) e das 14h às 15:40 ou 09:50 às 11:20	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	2	2	2	3	2	12:40 às 13:20 ou 09:30 às 11:10	20 min
Julgamentos	7	7	7	5	7	08:20 às 09:30	10 min
Sumaríssimo	-	-	-	4	-	09:00 às 11:45	10 min
OBSERVAÇÃO	Média extraída de 27/09 a 27/10/08, período em que a Vara se encontra com auxílio (Res. GP nº 02/08)						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	38
Embargos à Execução	41
Embargos de Terceiro	02
Exceção de Pré-Executividade	15
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Nelson Cardoso dos Santos	15/10/08	03	01300200744502003; 01322200644502002 e 02022200744502001
Fernando Marques Celli	14/10/08	03	00498200744502008 e 00365200844502002

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Marcelo Francisco Nogueira	Contábil	1.000,00
Nivaldo Reigada	Contábil	1.000,00
José Carlos de Miranda e Filho	Contábil	1.000,00
Thaís Pórpura	Contábil	1.000,00
Walter Moro Junior	Engenheiro	900,00
Manoel Miguel de Souza	Engenheiro	900,00
Maurici Aragão	Médico	900,00
João Retchemwald	Médico	900,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1919	1438
Cartas Precatórias	276	258
SOMA	2195	1696
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	8,52	
Média de petições recebidas por dia útil	111,04	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	6302
Em fase de execução	3842



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

TOTAL	10144
--------------	--------------

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	157	Setembro/outubro
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	09	outubro
Processos pendentes de notificação	43	outubro
Processos pendentes de expedição de ofícios requisição pequeno valor e honorários periciais	16	Agosto/outubro
Processos aguardando homologação de cálculos	44	Agosto/outubro
Processos pendentes de expedição de mandado	43	outubro
Processos pendentes de expedição de carta precatória	07	outubro
Processos pendentes de expedição de alvará	16	Setembro/outubro
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	15	outubro
Processos aguardando decisão de EE / ET	39	Julho/outubro
Processos a serem remetidos ao TRT	46	outubro
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	11	outubro
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	35	Agosto/outubro

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):
O último vencimento de prazo em observância à ordem numérica e consulta física dos processos foi realizado durante o trabalho, por alguns servidores, no período de recesso, ocasião em que conseguimos terminar a verificação dos processos cujo vencimento havia se dado há mais de três anos. De lá para cá, temos adotado outros meios, tais como: atender as solicitações verbais e vencer prazos de processos consultados no balcão e daqueles encontrados com prazos já expirados, por ocasião da busca de processos para juntada de petições. Temos, ainda, mantido em separado e em escaninho próprio os processos cujo prazo legal encontra-se prestes a vencer para que não fique esquecido no prazo.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, sempre que possível, agendamos a data de audiência relativa aos feitos com tramitação preferencial, mediante encaixe na pauta e priorizamos o serviço a ser executado.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

15

Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Parcialmente, pois tal providência não é feita no dia do vencimento.
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim, concedendo prazo para manifestação, sob pena de aguardar provocação no arquivo.
07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	O cadastro no SAP, sim. Porém, nem sempre é possível a emissão de imediato da folha de rosto, em razão do volume de expedientes nesta condição e porque somente alguns terminais estão configurados para esta finalidade.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</u> ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</u> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim. O sistema e-desp passou a ser utilizado recentemente.
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Parcialmente. Entretanto, não temos conseguido verificar as ordens de bloqueio com a frequência por nós desejada, em razão dos inúmeros expedientes nestas condições, sobretudo após a perda do auxílio dos oficiais de justiça, os quais ficavam, nesta Secretaria, antes da criação da Central de Mandados(abril/08), incumbidos de fazer a ordem judicial de bloqueio e a conferência, circunstância que implicou na absorção destes expedientes por alguns servidores da Secretaria, que tiveram de acumular os expedientes que já faziam com os relativos ao Bacen e a emissão de mandados, que não são poucos. Por isso, por enquanto e no intuito de otimizar os serviços estamos priorizando a confecção dos mandados e as ordens de bloqueio, as quais não raras vezes se multiplicam, por resultar negativa a tentativa de bloqueio em face da empresa e exigem todo o procedimento de inclusão e cadastro dos sócios no pólo passivo da execução para renovação da tentativa de bloqueio contra si. As conferências, por sua vez, têm sido feitas, mensalmente, ou quando da manifestação da parte que sofreu o bloqueio e por pedido por meio de petição e verbal.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Publicação no DOE ou mandado de busca e apreensão, se for o caso. Última cobrança realizada pelo DOE, em 24.10.08.



Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	<p>Tivemos avanços bastante significativos ao longo destes últimos meses de trabalho e conseguimos racionalizar os serviços da Secretaria, minimizando os atrasos.</p> <p>Conseguimos incluir em pauta vários processos que se encontravam adiados sine-die; priorizar o despacho das petições recebidas diariamente (cerca de 111/dia); regularizar as notificações, alvarás e cartas precatórias, bem como equacionar o atraso nos demais expedientes. Tudo isto, porém, tem se dado não só graças a adoção das melhorias implantadas por este Regional, como também ao esforço envidado pelo magistrado titular e servidores desta Secretaria que anseiam a regularização dos serviços e uma melhor entrega da prestação jurisdicional, sendo que para tanto alguns inclusive têm trabalhado rotineiramente em sobrejornada e até mesmo aos sábados na tentativa de amenizar a questão relativa à insuficiência de servidores ou ausência destes por gozo de férias ou licença.</p> <p>Todavia, isto não tem sido fácil, principalmente, frise-se, após a criação da Central de Mandados (abril/08), que implicou na absorção pela Secretaria da Vara dos expedientes relativos a emissão e juntada aos autos dos mandados, ordem e conferência de bloqueios ao Bacen. Outro aspecto que, embora positivo, tem sido responsável pelo aumento substancial da demanda dos expedientes e, conseqüentemente, exigido mais dedicação dos servidores, mormente em razão do atual quadro reduzido, foi a antecipação do auxílio para o período de 04.08.08 a 30.11.08, pois a inclusão de mais audiências na pauta reflete em todos os demais expedientes, tais como ingresso de petições, aumento de notificações, formação e abertura de volumes, remessa ao E. TRT e etc.</p>
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	No mínimo mais dois servidores, não só pelos fatos já relatados, como também por conta das pesquisas decorrentes dos vários convênios firmados: Infoseg, Arisp, Detran etc, que além de ocupar boa parte do tempo do servidor submete-o à regularidade dos respectivos serviços on-line.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Manter pelo menos 1 servidor da área de informática à disposição do prédio de Santos, pois apesar da boa vontade dos servidores do help-desk e de algumas melhorias feitas no setor, ainda perde-se muito tempo no telefone tentando resolver determinados problemas relativos à informática, tempo este que poderia estar sendo utilizado para a realização de outras tarefas.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O atendimento melhorou e a questão da duplicidade no envio dos avisos de crédito foi solucionada, porém ainda deixa muito a desejar, principalmente em razão da constante troca de funcionários do posto.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

19

Ata nº 152 - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/Santos, em 30/10/08

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)